DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1298/2018

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira nas fases finais da Copa do Mundo 2018".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTÔNIO, Prefeito do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol do ano de 2018 a cada quatro anos;

Considerando que o os torcedores brasileiros, tradicionalmente, gostam e acompanham os jogos da Seleção Brasileira no referido evento;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O horário da partida do dia 06/07/2018 (sexta-feira) é 15h00. O expediente, neste dia, será diferenciado:

§1º Os servidores externos cumprirão o horário das 07h00 às 12h00 sem intervalo, sendo dispensados no período vespertino;

§2º Os servidores dos setores administrativos cumprirão o horário das 08h00 às 13h00 sem intervalo, sendo dispensados no período vespertino;

ARTIGO 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados urgentes e inadiáveis.

ARTIGO 3º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira, o próximo jogo será no dia 10/07/2018 (terça-feira) às 15h00 e o expediente seguirá a mesma regra deste decreto.

ARTIGO 4º - Em caso de desclassificação da Seleção Brasileira, o expediente em todos os setores das repartições municipais será normal.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO

NA FORMA DA LEI.

DIRÇO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE